



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.753

DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 3.706, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE TRATA DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “VALE DAS FLORES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº. 980/07 que trata do projeto de Loteamento denominado “Vale das Flores”, devidamente aprovado perante o GRAPROHAB e demais órgãos técnicos;

Considerando a aprovação de referido Loteamento através do Decreto Municipal nº 3.706, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a análise efetuada pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, para registro do loteamento em questão; e

Considerando a modificação dos lotes anteriormente caucionados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 5º do Decreto nº. 3.706 de 22 de fevereiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. *Ficam caucionados os Lotes de números 01 a 20, da Quadra “H”, do Loteamento Vale das Flores, para garantir a execução do empreendimento”.*

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº. 3.706 de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de agosto de 2007.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.